

**SÚMULA DA 42ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO,
FINANÇAS E ATOS NORMATIVOS DO CAU/ES.**

Data: 11 de outubro de 2017	Horário: 11h30 às 12h30	Local: Sede do CAU/ES
-----------------------------	-------------------------	-----------------------

PRESENCAS: Arq. e Urb. Marco Antônio Cypreste Romanelli (Coordenador), Arq. e Urb. Mônica Fittipaldi e Arq. e Urb. Alberto Bernabé Kirchmayer.

ASSESSORIA TÉCNICA: Wiviane Lombardi Broco

ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
<u>ITEM I – ABERTURA PELO COORDENADOR DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ATOS NORMATIVOS DO CAU/ES, O ARQ. E URBANISTA MARCO ANTÔNIO CYPRESTE ROMANELLI.</u>	Com base no inciso I do artigo 97 do Regimento Interno, “Verificação do <i>quórum</i> ” do CAU/ES, o Arq. e Urb. Marco Antônio Cypreste Romanelli, Coordenador da Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos (CPFA) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo – CAU/ES, após constatar o <i>quórum</i> regimental declara aberto os trabalhos desta reunião agradecendo a presença de todos.
<u>ITEM II – APROVAÇÃO DA PAUTA DA CPFA-CAU/ES.</u>	O Coordenador da Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos do CAU/ES, o Arq. e Urb. Marco Antônio Cypreste Romanelli coloca em votação a pauta da reunião que é aprovada por unanimidade.
<u>ITEM III – ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO QUANTO AO ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O VALOR E PARCELAMENTO DE MULTAS PROVENIENTES DE SANÇÃO ÉTICAS E AUTOS DE INFRAÇÃO.</u>	O material referente ao anteprojeto de resolução que dispõe sobre o valor e parcelamento de multas provenientes de sanções éticas e autos de infração, foi analisado pela CPFA do CAU/ES que não apresentou nenhuma consideração para alteração e/ou acréscimo.
<u>ITEM IV – ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO QUANTO AO ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO QUE REGULAMENTA OS RESSARCIMENTOS A SEREM CONCEDIDOS AOS PROFISSIONAIS ARQUITETOS E URBANISTAS E ÀS PESSOAS JURÍDICAS DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE AOS CAU/UF, DAS DEVOLUÇÕES DO CAU/BR AOS CAU/UF DE SUA COTA PARTE.</u>	O material referente ao anteprojeto de resolução que regulamenta os ressarcimentos a serem concedidos aos profissionais arquitetos e urbanistas e as pessoas jurídicas de valores pagos indevidamente aos CAU/UF, das devoluções do CAU/BR aos CAU/UF de sua cota parte, foi analisado pela CPFA do CAU/ES que não apresentou nenhuma consideração para alteração e/ou acréscimo.
<u>ITEM V – ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO QUANTO AO REAJUSTE DO VALOR DO DESLOCAMENTO.</u>	O CAU/ES possui os valores das suas diárias, quilômetros rodados e auxílio deslocamento regulamentadas pela Deliberação CAU/ES nº 12, de 11/12/2014. O valor de reembolso por quilometro rodado não possui reajuste automático, como nos itens 2, 3, 4 e 5 da mesma deliberação. Em



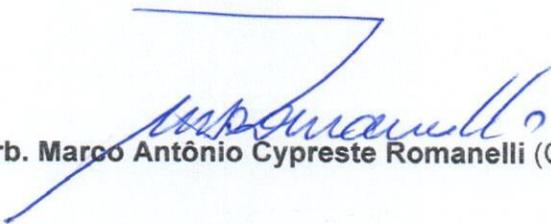
	<p>virtude disso, pode-se perceber que o valor está defasado, pois não sofreu nenhum reajuste em mais de 3 anos.</p> <p>Foi feita pesquisa no site da Agência Nacional Do Petróleo, Gás Natural E Biocombustíveis – ANP, dos valores médios do combustível na cidade de Vitória, nos meses de fevereiro de 2014 e setembro de 2017 e constata-se que o valor da gasolina aumentou 32% entre os períodos.</p> <p>Mediante análises e discursões acerca do assunto, a CPFA do CAU/ES aprova a partir desta data que o valor da indenização por quilometro rodado seja de 75% do valor de indenização por quilômetro rodado praticado pelo CAU/BR. Com essa alteração, o valor do deslocamento passa de R\$ 0,75 para R\$ 1,04 e o mesmo será reajustado sempre que o CAU/BR assim o fizer. Esta deliberação será submetida à aprovação do plenário do CAU/ES.</p>
ITEM VI - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DOS MESES DE JANEIRO A SETEMBRO.	<p>Foram demonstrados os números parciais de arrecadação e despesas de janeiro a setembro. As receitas somaram um montante de R\$ 1.652.858,31, distribuídas da seguinte forma ao longo dos meses:</p> <p>Janeiro: R\$ 199.275,27</p> <p>Fevereiro: R\$ 322.968,14</p> <p>Março: R\$ 173.944,04</p> <p>Abril: R\$ 139.031,34</p> <p>Maior: R\$ 193.778,84</p> <p>Junho: R\$ 194.903,24</p> <p>Julho: R\$ 132.192,49</p> <p>Agosto: R\$ 145.921,35</p> <p>Setembro: R\$ 130.845,66</p> <p>As despesas neste período foram de R\$ 1.235.680,50, distribuídas da seguinte forma ao longo dos meses:</p> <p>Janeiro: R\$ 141.875,54</p> <p>Fevereiro: R\$ 122.068,19</p> <p>Março: R\$ 133.720,70</p> <p>Abril: R\$ 118.158,83</p>

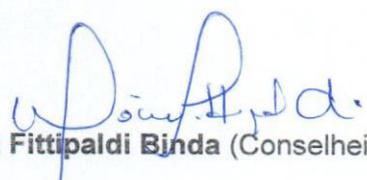


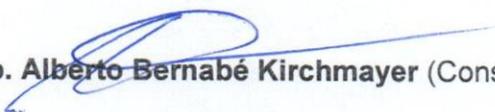
	Maio: R\$ 153.591,36 Junho: 132.880,07 Julho: R\$ 136.064,50 Agosto: R\$ 143.203,14 Setembro: R\$ 154.118,17 No período analisado o CAU/ES teve um superávit orçamentário de R\$ 397.177,81.
ITEM VII – ASSUNTOS GERAIS	Não houve assuntos a serem tratados.

E nada mais havendo a tratar, o coordenador arq. e urb. Marco Antônio Cypreste Romanelli, encerra os trabalhos agradecendo a presença de todos, solicitando a mim, Wiviane Lombardi Broco, que lavre a presente súmula, que após lida e achada conforme, é aprovada e assinada por todos os conselheiros titulares e suplentes no exercício da titularidade, para que produza os efeitos legais.

Vitória, 11 de outubro de 2017.


Arq. e Urb. Marco Antônio Cypreste Romanelli (Coordenador)


Arq. e Urb. Mônica Fittipaldi Binda (Conselheiro Titular)


Arq. e Urb. Alberto Bernabé Kirchmayer (Conselheiro Titular)